



DECRETO Nº 001/2026

Cria a Comissão Especial de Organização e Execução do Concurso Público da Câmara Municipal de Cerro Corá e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial de Organização e Execução do Concurso Público da Câmara Municipal de Cerro Corá, com a finalidade de promover, acompanhar e fiscalizar todos os procedimentos necessários à realização do certame, incluindo a elaboração dos atos preparatórios, acompanhamento da contratação da banca examinadora, análise de documentos, homologação do resultado final e demais providências pertinentes.

Parágrafo único. A Comissão será composta por 03 (três) servidores, preferencialmente vinculados aos setores administrativo, legislativo e jurídico da Câmara Municipal, designados por ato próprio da Presidência.

Art. 2º A nomeação dos membros da Comissão será formalizada por Portaria da Presidência, podendo contar com o apoio técnico da assessoria jurídica e dos setores administrativos da Câmara Municipal, sempre que necessário.

Art. 3º Compete à Comissão Especial, dentre outras atribuições:

- I – planejar, organizar e acompanhar todas as etapas do concurso público;
- II – auxiliar na elaboração do termo de referência, minuta do edital e demais documentos preparatórios;
- III – acompanhar o processo de contratação da banca organizadora, quando houver;

CNPJ: 08.386.716/0001-80

Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN
Contato: (84) 99846-5280 – E-mail: camaracerrocora@gmail.com



IV – fiscalizar a execução do certame, zelando pela legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

V – analisar e encaminhar à Presidência os atos necessários à homologação do resultado final;

VI – acompanhar os procedimentos de convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados, observada a legislação vigente e o edital do concurso;

VII – praticar os demais atos necessários ao fiel cumprimento desta norma.

Art. 4º O concurso público da Câmara Municipal de Cerro Corá terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, na forma da lei e do edital.

Art. 5º A homologação da classificação final do concurso será formalizada por ato da Presidência da Câmara Municipal, servindo como meio oficial de certificação do resultado definitivo do certame.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, em 24 de abril de 20



Documento assinado digitalmente
VAGTON LUIZ SILVA DE FRANÇA
Data: 24/04/2026 10:08:39 -0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Vagton Luiz Silva de França
Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá

CNPJ: 08.386.716/0001-80

Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN
Contato: (84) 99846-5280 – E-mail: camaracerrocora@gmail.com



Publicado por:
POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ
Código Identificador: 24064215